

O DISCURSO DE POSSE DO DES. GÉRSON PEREIRA NA PRESIDÊNCIA DO TJ

Na sala augusta de suas celebrações maiores, pelas mãos honradas do eminente desembargador Almir da Silva Castro, confere-me o egrégio Tribunal de Justiça a responsabilidade de dirigir os destinos do Poder Judiciário da Bahia, no biênio que ora se inicia. A aceitação do *munus*, solenemente afirmada, traduz, de minha parte, a esperança de que possa, com o favor de Deus, alçar-me à altura do encargo e do dever impostos pela toga, e, pela fraternização com todos os colegas, sobreexceder-me, espero, na defesa das tradições deste pántheon e encontrar novas sendas para os compromissos do amanhã e para com os sobreviventes de nosso tempo. Mas, a aceitação da representatividade presidencial não logra esvaecer, também, o temor de que meus próprios colegas venham a esperar demais de quem, no curso da existência, vem medindo cada passo e, apesar disso, não consegue, vezes tantas, domar os sentimentos, rendendo-se, em consequência, à sintaxe do emocional, embora queira, tão-só, ajoelhar sua débil inspiração à vida da instituição, no caso, desta instituição veneranda, impregnada das luzes de nossa

terra, nos quase quatro séculos de história já vividos. Estou certo, porém, que o eminente desembargador Falzac de Souza Soares, na condição de vice-presidente, emprestará o seu concurso à realização do trabalho sério e constante que será desenvolvido dentro de um clima de respeito e cordialidade e que o não menos eminente corregedor geral da Justiça, desembargador José Abreu Filho, não faltará ao exercício das funções que lhe reserva a lei, com a noção verdadeira do cumprimento do dever. Sei, ademais, que comigo estarão sempre os meus ilustres pares, os dignos magistrados do primeiro grau, os nobres advogados e membros do Ministério Público, os funcionários deste Tribunal e os dedicados serventuários da Justiça.

É-me confiada a curul presidencial quando o Tribunal de Justiça da Bahia está por completar 379 anos de existência. Não pretendo, porém, falar de um passado altivo, ainda porque já houve quem reagisse a qualquer idéia do passado, do longe, porquanto isso constitui um pensar a partir do que está, a partir do estante, e “o estante caracteriza-se positivamente pela estância, e negativamente, pela distância, que é um antes que se afastou de um depois”. O antes – diria o saudoso Eudoro de Sousa - não se perde de vista, sem que de vista se perca o depois. Antiguidade não é passado. Antigo não é o que passou e passa. É o que está antes... Ousasse eu querer chegar àquele instante inaugural da história deste Tribunal, ao *ritomo dell intreccio*, fazendo, milagrosamente, volver o tempo de próximo em próximo até o menos próximo, haveria de alcançar, no máximo, àquele momento em que, correndo o ano de 1587, dom Felipe - “Rey de Portugal e dos Algarves, d’aquém e d’além mar, da África, Senhor da Guiné, e da Conquista, Navegação e Comércio da Ethiópia, Arábia, Pérsia e Índia” - cuidou em conceder ao Estado do Brasil este Tribunal, denominado, então, Relação da Bahia, e que, anos mais tarde, viria a ser a única Corte a funcionar no País até o fim da primeira metade do

Setecentismo, quando já identificado em todo o mundo o compromisso do liberalismo com a liberdade. Funde-se e confunde-se, pois, a história desta instituição primaz e a da dadivosa terra que a acolheu, não como se fosse a Relação um *baluarte feudal*, mas uma força indispensável para as manifestações da consciência da Bahia e do Brasil.

Talvez recordem alguns aquele novembro de 1949, quando o inesquecível Otávio Mangabeira, comovido até às lágrimas, inaugurou este Palácio da Justiça e o considerou um monumento que a gratidão da Bahia erigia em lembrança e honra daquele, entre seus filhos, que mais a encheu de orgulho, enquanto vivo, e, morto, se convertera no maior de seus títulos de glória: Ruy Barbosa. O então governador não fez apenas, como “discípulo fiel”, a *laudatio* do “mestre excelso”; quis que do templo irradiassem os exemplos, a coragem cívica e a obstinação prodigiosa de Ruy, e este, aqui estando, *in presentia*, haveria de brandir o látigo de fogo, toda vez que a violência pudesse preponderar sobre a lei, e a injustiça ou a iniquidade pudesse vir a prevalecer sobre o direito. Somos, assim, meus caros colegas magistrados, sem opção, herdeiros de um elevado ideário, malgrado as nossas parcas forças e, muitas vezes, o apequenado talento.

Senhoras e senhores. Demoram em todos nós, parceiros na aventura do viver, as inquietações de um século que trabalha, problematicamente, sua própria agonia. Há, na transição em curso, paradoxais sentimentos de esperança e de desesperança. Para Hanna Arendt, o nosso presente é enfaticamente, e não apenas logicamente, a suspensão entre um não-mais e um ainda-não. Para Karl Jaspers, como uma episteme sísmica, representa um bater a portas que ainda estão fechadas para nós. A experiência mostra-nos, todavia, a possibilidade de entreabrir as portas do ainda-não e ajudar o homem brasileiro e a sociedade brasileira a se ajustarem a um estilo democrático de vida. Cumpre-nos preparar o acontecer social, dentro dos ideais de justiça e liberdade, sem temor aos arautos da ruptura radical, que buscam instaurar um “desafio mortal ao próprio social”, indiferentes, em seus escamoteados anseios, ao antes e ao depois, ao não-mais e ao ainda-não...

Há precisamente um ano, numa tarde festiva como esta, instalava-se, sob a presidência do Ministro José Carlos Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, a Assembléia Nacional Constituinte. Os trabalhos, então iniciados, ainda se desenvolvem, mas estamos certos de que, com a nova Carta, se dará início à revitalização da democracia com critérios objetivos, recusando – como observa um amigo dos tempos da juventude, o Ministro José Guilherme Merquior de Andrade - “a ilusão conservadora, que vê no desenvolvimento social um mero subprojeto automático do crescimento econômico, e a ilusão radical, que insiste em supor que a justiça, numa sociedade moderna e individualista, pode ser desvinculada da prosperidade”, donde ser preciso “conjuguar o arrojo de Mauá com a ética de Rondon”. Tudo está posto à reflexão dos constituintes. Creio que a Bahia, por inteiro, espera que os seus representantes de

agora não desmereçam os que, no passado, tanto a dignificaram. Nomes como os de Ruy Barbosa e Virgílio Damásio merecem recordados. Outros mais, ainda: Prisco Paraíso e Aristides Milton, J.J. Seabra e Leovigildo Filgueiras, Medeiros Neto e Aloysio de Carvalho Filho, Edgar Sanches e Magalhães Neto, Tarcilo Vieira de Melo e Albérico Fraga, Aliomar Baleeiro e Nestor Duarte. E fico, por sem dúvida, com uma lista apenas exemplificativa...

Se, de fato, do resultado das tendências conflitivas, a nova Constituição traduzirá, afinal, um avanço liberalizante ou um retrocesso rumo ao excesso interventivo, que é, no dizer de Orlando Gomes, a “antecâmara do totalitarismo”, é cedo para especular, embora uma inclinação pela primeira forma já se faça, pelo menos, entrever. Isso porque, basicamente, a luta que se vem desenvolvendo é no sentido da instauração de um Estado de Direito democrático e social com a catalogação dos direitos -e, *a limine*, dos deveres - fundamentais do cidadão. Tais direitos não são apelos aleatórios ou princípios programáticos, mas o direito diretamente litigável que vincula o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, quer na conformidade da primeira visão teorizada por Montesquieu quer na concepção das funções, mais modernamente trabalhada por Loewenstein, Burdeau e Starck, visando a estabelecer limitações ao exercício do poder e a assegurar espaços de liberdade, já que esta “só pode florescer onde se exercita um poder controlado e juridicamente ordenado”.

Este Tribunal - que sobreviveu à iniquidade do colonialismo histórico, às duas fases monárquicas e às peripécias e atribulações de nossa vida republicana - tem consciência de seu contributo na reordenação das transformações sociais em marcha. Sabe que as relações especiais de poder devem ocorrer num clima de perfeita harmonia, em que os princípios de responsabilidade e autoridade se inserem. Reconhece, outrossim, que, em muitos pontos, se faz necessária a revisão da construção geométrica “criar o direito - aplicar o direito - verificar o direito”. O problema crucial é que o peso da responsabilidade de judicar impede a manifestação *praeter* ou *contra legem*, os endereços metapositivos e os critérios, extralegais, de racionalidade objetiva que converteriam a jurisprudência numa sociologia *Wertfrei*. O professor H.L.A. Hart, que, generosamente, me confiou a tradução de uma de suas obras fundamentais no âmbito da teoria analítica do direito, teve oportunidade de salientar: “É possível que uma regra jurídica seja geralmente concebida como algo cuja preservação carece de importância; na verdade, pode haver consenso geral quanto à sua derrogação. Mas, enquanto não seja derogada, continua sendo uma regra jurídica”. Adstritos, embora, ao “direito legal vivente” (*leberules Gesetzesrechf*), ainda de cariz liberal-individualista, e impossibilitados - feliz ou infelizmente - de transformar a jurisprudência em fonte do direito, a verdade é que não desejamos a justiça apenas para alguns, mas para todos, e isso é o mínimo que se pode oferecer num Estado realmente democrático: uma Justiça que assegure todos os níveis de liberdade, inclusive a de ser respeitada em razão de sua própria liberdade.

Por ser uma meta do maior alcance esta da dicção do direito a todos que se encontram no tecido social, notadamente os carentes, os sofridos, os despossuídos, no biênio que se inicia, uma atenção especial será dispensada às varas de assistência judiciária gratuita, tanto na capital quanto no interior e ao Juizado de Pequenas Causas, a ser instalado nos próximos noventa dias. Ademais, pretendemos acelerar o projeto de informatização do sistema de administração judiciária e estender o ritmo de comunicação por telex e telefone a setenta por cento das comarcas interioranas. Em obediência à lei que as criou, instalaremos, também, uma a uma, as novas varas distritais de Salvador, sediadas, como sabido, em bairros de população de baixa renda. A agilização dos mecanismos próprios da Justiça exigirá uma execução, em prazos certos, das tarefas cometidas à autarquia judiciária, que, já na gestão do eminente desembargador Jorge Figueira, era reconhecida por autoridades federais, inclusive pelo Ministro da Administração, como um exemplo a ser seguido pelos demais estados brasileiros. Outrossim, com a colaboração da Associação dos Magistrados da Bahia e da Escola de Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados, promoveremos cursos objetivando à melhor capacitação dos juízes. Isso não equivale a admitir que não seja boa a nossa magistratura, mas - como tive oportunidade de salientar algumas vezes, fora do Brasil, - nós todos a queremos muito boa e, logo que possível, ótima.

As considerações desta hora já se fazem longas. Permitam-me, por isso, dirigir-me agora, - já agora - aos novos magistrados que estão chegando para servir à nossa causa, dentre os quais reencontro diletos ex-alunos da Universidade Federal da Bahia.

Meus prezados colegas: tenho assistido, nos últimos dez anos, ao cortejo, sempre renovado, de jovens que, entre preocupados e felizes, prestam, como juízes, o compromisso de praxe. Talvez, quem sabe?, alguns conheçam a oração de João Mangabeira, ao ofertar a Herculano de Freitas a toga de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Observou, então, o jurista baiano: “Mas, notai, a toga que vos oferecemos não tem o azul das alegrias, o verde da esperança ou o vermelho do triunfo; mas, o negro da abnegação e da renúncia, do devotamento e do sacrifício”...

Como em conhecida novela de Dino Buzzati, aquele dia foi longamente esperado, marcando para cada um *Il principio della sua vera vita*. Mas, o juiz não parte para um forte imponente e solitário plantado numa paisagem permanentemente vazia, onde a vida fluirá de modo inútil, acalentada pela esperança, talvez também inútil, de que com o tempo algo acontecerá. Poderá, na comarca, para a qual foi nomeado, sentir a solidão da vida. No entanto, tanto nas histórias, como na vida, é preciso reagir ao vazio da espera, o que somente ocorrerá se ele não relegar ao oblivio a *philia aristotélica*, o discurso da *philanthropia*, em que se partilha o mundo com os demais. O ofício de julgar apresenta exigências mas não impõe, necessariamente, “o negro da abnegação e da renúncia”. Tenho, para mim, que requer a aceitação de uma paciente forma

de viver e conviver. Viver é verbo intransitivo. Conviver é dotado de transitividade. Para viver e buscar inspiração para as suas melodias, Mahler ia às montanhas; ali encontrava paz para o seu coração solitário. Depois, em sua melodia, diria - pela voz de soprano - "... a terra floresce na primavera, tudo reverdece eternamente, azul é o céu por toda a parte e para sempre, para sempre". A partir desse instante, dar-se-ia o que Milan Kundera viria a chamar de "telepatia das emoções": a solidão de Mahler já não lhe era uma coisa exclusiva e própria, mas compartilhada...

É convivendo com os demais que o homem se auto-realiza. E também parte da paisagem que o circunda, da força telúrica a que não pode subtrair-se. Há na língua alemã um idiotismo - Heimat - que, possivelmente, esclarece o que quero dizer. Heimat não quer significar apenas o rincão natal nem a região de procedência: é o lugar onde se está em casa. Beneficia a proximidade e presume a distância. E o lugar onde novos amigos esperam para a continuidade do viver, convivendo...

Lembrai-vos disso, meus jovens colegas, se concordardes comigo sobre a transitividade de que vos falei. Muitas vezes tereis de encontrar, com urgência, uma solução que parece difícil. Estudai, refleti. Encontrareis, talvez, em velhas e revelhas lições a orientação que buscais como forma de satisfação da legalidade. Deveis, por sem dúvida, valorar idéias, esquemas, doutrinas, manifestações jurisprudenciais, em suma: o pensar jurídico; tende, no entanto, o cuidado de verificar se ocorre, na hipótese, uma justa adequação entre as normas legais e os fatos, e se vos não valeis de artificios ou álibis teóricos. Lembrai que a aparente incompletude, equivocidade ou antinomia dos enunciados legislativos pode decorrer de uma defeituosa interpretação que fazeis das palavras da lei. Lembrai que vos é imposto o dever, e não apenas socialmente, de ser lhanos com as partes e seus procuradores. Não vos esqueçais que os nossos colegas advogados e promotores são companheiros inseparáveis em nossos caminhos, parceiros no ideal, intimatoros defensores da mesma razão por que vivemos: a justiça. Lembrai-vos, ainda, que não há uma hierarquia entre as postulações deduzidas em juízo: todas são por igual importantes e urgentes. Não vos esqueçais que, ao vos afastardes, sem justa causa, de vossa jurisdição, não violais, tão-só, um dever que vos é normativamente imposto, mas que a vossa desídia funcional compromete a vossa honra e a respeitabilidade da toga que aceitastes. Não sejais arrogantes diante dos que se humilham, nem sejais subservientes diante dos que se ufanam do poder. Lembrai-vos daquela metáfora persa que considera a lua como espelho do tempo. Parafrazeando Jorge Luis Borges, o gênio argentino da atualidade, eu vos poderia dizer que a Justiça, como a lua, parece contraditória, tão à beira da transparência e, todavia, tem como medida a eternidade. Quando, por motivos vários, por desilusões, padecimentos ou por descrença, talvez, apregoarem que o direito, que professais, e a justiça, em que acreditais, constituem um sonho sem possibilidade de concretude, recordai que o poeta Affonso Romano de Sant'Anna fala de uma cidade "que de tanto sonhar inteira, /inteira se libertou"...

Quero, por fim, registrar um agradecimento muito especial a quantos aqui se encontram neste reinício dos trabalhos forenses: às ilustres autoridades civis, militares e eclesiásticas; aos diletos colegas da magistratura, do Ministério Público, da advocacia e do magistério universitário; aos que integram, em todos os níveis, os poderes co-irmãos; à família judiciária e aos amigos de cada um de nós deste Poder. Pessoalmente, traduzo o calor do meu afeto a cada qual que me trouxe uma palavra de estímulo e de confiança. A tantos que estão ausentes, por motivos vários, estendo, também, um agradecimento onde quer que se encontrem, nas regiões próximas ou distantes de nosso Estado. Igualmente, agradeço as manifestações cordiais de diletos colegas dos Tribunais do Pará, Maranhão, Paraíba, Alagoas, Pernambuco, Sergipe, Goiás, Brasília, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Ultrapassando as fronteiras pátrias, registro, ainda sensibilizado, o bem que me fizeram as mensagens de distantes, mas nem por isso menos queridos amigos, como as de Eugênio Raúl Zaffaroni, da Câmara Nacional Criminal e Correccional de Buenos Aires; Eduardo Novoa Monreal, da Universidade de Santiago do Chile; do desembargador Gelásio Rocha, do Tribunal da Relação do Porto e da Associação Sindical dos Magistrados Judiciais Portugueses; do professor Jorge de Figueiredo Dias, ontem companheiro de uma docência que mal iniciávamos, e, agora, presidente da querida Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; do professor Manuel López-Rey y Arrojo e sua veneranda esposa, dona Grace, ele a representar o Instituto de Criminologia da Universidade de Cambridge; do professor Herbert L. A. Hart, da Universidade de Oxford; do professor Ferrando Mantovani, diretor do Instituto de Direito e Processo Penal, e do professor Francesco C. Palazzo, recém-eleito presidente da amável Faculdade de Jurisprudência, um c outro luzeiros admiráveis da Universidade de Florença; do professor Peter Hünerfeld, do Instituto Max-Planck de Direito Penal Estrangeiro e Internacional, de Friburgo da Brisgóvia; do magistrado e deputado Heinz Seesing, este a manifestar-se pela Comissão de Constituição e Justiça do Parlamento da República Federal da Alemanha, nação a que devo, por igual, a honrosa visita e o afetuoso cumprimento, há poucos dias, do Dr. Rudolf Koppenhöfer, seu Embaixador Plenipotenciário, doutor Helmut Urbanek, seu Cônsul Geral e de seu representante local, Wolfgang Roddewig, que alegra com sua presença, ao lado da de outros membros do corpo consular, esta sessão.

Resta-me muito pouco para concluir: aos que estão aqui, aos que são daqui, e aos que são dalhures - nivelados em meus sentimentos na mesma grandeza humana -, reafirmo a felicidade de os haver encontrado nos caminhos da vida, nos quais todos vieram a tornar-se, apenas por generosidade, cúmplices de meu destino, com as graças de Deus! E é, ao fim e ao cabo, invocando a proteção do Senhor da Vida, concessor de dádivas, sem contradádivas, e é pedindo, com a maior sinceridade, a colaboração dos que possam colaborar conosco, inclusive os companheiros dos órgãos de comunicação - com os quais tenho aprendido também as regras do jogo democrático -, bem assim os vários segmentos da comunidade, a todos, enfim, peço a ajuda necessária, a fim de que este templo da justiça e do direito alcance os caminhos do futuro e das sucessivas gerações, cada vez mais esplêndido e mais admirado, cada vez mais

altaneiro e mais sublime - como guardião das liberdades e da Liberdade. É trabalhando este sentimento maior que declaro instalados os trabalhos judiciários neste ano de 1988 e que, encerrando esta sessão, peço a todos para que ouçamos, de pé, a execução do Hino Nacional pela banda da Polícia Militar do

Estado da Bahia. Obrigado.